



**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Secretaria de Administração**

**Prefeitura de Batatais  
Comunicado abertura de envelope  
proposta – Concorrência Pública nº  
03/2023**

A Prefeitura de Batatais torna público para conhecimentos dos interessados, que a Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, da licitação supramencionada cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para reforma e revitalização do Bosque Municipal, ocorrerá no dia 12 de maio de 2023 às 9:30h, na sede da Divisão de Compras e Licitações – à Tv. Intendente Vigilato, nº 222. Batatais, 10.05.2023, Frank Colombini – P.C.L.

**Secretaria de Cultura e Turismo**

**PREFEITURA DE BATATAIS**

**Edital: Pregão Eletrônico nº 29/23-1029;**

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de tintas, materiais elétricos e hidráulicos em atend. à Secr. Mun. de Cultura e Turismo. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 24/05/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Bts, 10.05.2023. Paula Simões Machado – Secr. Mun. de Cultura e Turismo.

**PREFEITURA DE BATATAIS**

**Edital: Pregão Eletrônico nº 33/23-1033;**

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de tendas, lonas de fechamento, com montagens e desmontagens, e banheiros modelo container para o período de 12 (doze) meses. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 26/05/2023 a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Bts, 10.05.2023. Paula Simões Machado – Secr. Mun. de Cultura e Turismo.

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS**

**Atos do Poder Legislativo**

**Câmara Municipal de Batatais**

Site: [www.camaratatais.sp.gov.br](http://www.camaratatais.sp.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 367**

(Autor: Vereador Sebastião Santana Junior)

De 03 de maio de 2023.

Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de Batatais no "6º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos & Privados".

ANDRESA DA SILVA FURINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,- Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, a seguinte Resolução:-----

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Batatais, autorizada a participar do "6º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos & Privados", evento promovido pela UVESP - União dos

Vereadores do Estado de São Paulo, a realizar-se na Cidade de Jundiaí-SP, de 13 a 17 de junho de 2023, no Centro de Convenções Parque Antônio Carbonari - Parque da Uva.

Art. 2º A participação mencionada no artigo anterior será por meio de até 06 (seis) Vereadores desta Casa de Leis, indicados pelas Bancadas e nomeados pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,  
EM 03 DE MAIO DE 2023.

**ANDRESA DA SILVA FURINI  
PRESIDENTE**

**Publicada no Saguão da Câmara  
Municipal de Batatais, na data supra.  
LILIAN CARLA DE OLIVEIRA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA**

**RESOLUÇÃO Nº 368**

(Autor: Vereador José Ronaldo de Oliveira Camargo)

De 03 de maio de 2023.

Dispõe sobre a realização, pela Câmara Municipal de Batatais, do "Fórum de conscientização e combate ao trabalho degradante e à condição análoga à de escravo".

ANDRESA DA SILVA FURINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, a seguinte Resolução:-----

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Batatais autorizada a realizar o "Fórum de conscientização e combate ao trabalho degradante e à condição análoga à de escravo", no dia 19 de maio de 2023.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

**PODER EXECUTIVO**

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 10 de Maio de 2023.

2

Art. 2º Na data estabelecida no artigo 1º, desta Resolução, serão realizados debates e por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,  
EM 03 DE MAIO DE 2023.

**ANDRESA DA SILVA FURINI**  
**PRESIDENTE**

**Publicada no Saguão da Câmara**  
**Municipal de Batatais, na data supra.**  
**LILIAN CARLA DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 449** **(Autora: Vereadora Marcela Cordeiro** **Gaspar)**

**De 03 de maio de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico.

ANDRESA DA SILVA FURINI,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BATATAIS, Estado de São Paulo,-----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, o seguinte Decreto Legislativo:-----

Art. 1º Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", ao Senhor JOÃO PAULO FIRMINO PEREIRA, pelos

relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo compreendendo a confecção do Título e outras decorrentes, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,  
EM 03 DE MAIO DE 2023.

**ANDRESA DA SILVA FURINI**  
**PRESIDENTE**

**Publicado no Saguão da Câmara**  
**Municipal de Batatais, na data supra.**  
**LILIAN CARLA DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

# 13 de maio



Final de semana tem **Feira**  
**do Dia das Mães no Lago Artificial**



batatais.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NOS TEMPOS  
DA CIDADANIA

